



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 15/2019

TERMO N.º 01 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 92/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária De Administração Interina **MÁRCIA DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 10197142-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF de nº 031.349.697-85 e a pessoa jurídica **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.355.957/0001-08, situada no Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 27.315, Loja 02, Lote D, Quadra 1D - Itapeba - Maricá/RJ, CEP: 24.912-710, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Janaina Fernandes de Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 10.433.248-1 emitida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.282.857-86, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 92/2018**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **4534/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação e acréscimo do **Contrato n.º 92/2018**, que se refere a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SOFTWARES, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ACESSO A AMBIENTES E PESSOAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **6,92%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei nº 8666/93, conforme cronograma físico financeiro de fl. 986, e parecer favorável da PGM às fls. 974/984.
- II. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, IV, 1º, da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo nº 4534/2017 (fls. 972/973), prorrogando a vigência do contrato nº 92/2018, por mais **12 (doze) meses**, de **30 de janeiro de 2019 até 30 de janeiro de 2020**.

set



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do Contrato n.º 92/2018, em decorrência das alterações citadas, passa a ser **R\$ 62.140,77 (sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos)** nos termos da solicitação de compras apensada à fl. 985, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 14.01.04.122.0001.2001;
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
3.4.4.9.0.52.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 391/2019; 392/2019; 393/2019; 394/2019; 395/2019 e 396/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 92/2018**, desde que compatíveis com o presente Termo.

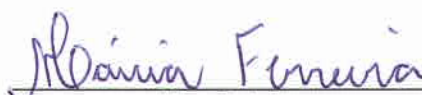
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de janeiro de 2019.


Município


Contratada